



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE MULITERNO

PORTARIA Nº 019/2024

CONCEDE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE.

ADAIR BARILLI, Prefeito Municipal de Muliterno, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º.- Conceder adicional de insalubridade a servidora abaixo relacionada, conforme o Art. 87º da Lei Municipal Nº 577/05 e pela Lei Municipal 991/2012, e de acordo com o Laudo Técnico Pericial vigente;

NOME	CARGO	INCIDÊNCIA (%)	LOCALIZAÇÃO
FRANCIANE FOSCARIN DE FREITAS	SERVENTE	20	SEC. DA SAÚDE

Art. 2º. – Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação e produzirá efeito retroativo á 01/02/2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MULITERNO, 15 DE FEVEREIRO DE 2024.


ADAIR BARILLI
PREFEITO MUNICIPAL

Registre-se e Publique-se.


ELTON DEON
CHEFE DE GABINETE

Publicado no mural da
Prefeitura de 15/02/24
03/04/24